



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 249/2023

Referência: Processo nº **45880/2021- BEE**

Interessado: **Secretaria Municipal de Mobilidade - SMM**

**Assunto: Impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023**

Versam os autos acerca do **Pregão Eletrônico nº 013/2023**, cujo objeto é “**Contratação de empresa especializada na locação de equipamento novos e sem uso e de sistemas voltados à segurança global das vias sob circunscrição da Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**”.

Tendo em vista as alegações interpostas por meio das impugnações apresentadas pelas empresas abaixo, expomos que:

1. INNOVATION TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA., CNPJ n.º 24.092.036.0001-00, andamento nº 92 – processo 45880/2021- BEE, os autos foram analisados pela assessoria jurídica desta Pasta mediante o Parecer Jurídico nº 0064/2023 – CHEADV/ASSJURI, que evidenciou a manifestação técnica do órgão demandante, cuja análise versou sobre a reformulação do Termo de Referência, que culminou na alteração do item ora impugnado, portanto, concluiu pelo exaurimento da matéria e perda do objeto.

2. ELISEU KOPP & CIA LTDA., CNPJ n.º 93.315.190/0001-17, andamento nº 110 – processo 45880/2021- BEE, os autos foram analisados pela assessoria jurídica desta Pasta que opinou, mediante o Parecer Jurídico nº 119/2023 – CHEADV/ASSJURI, pelo conhecimento e recebimento da impugnação porque se trata de ato tempestivo, opinando, no mérito, pela improcedência dos pedidos.

3. ELISEU KOPP & CIA LTDA., CNPJ n.º 93.315.190/0001-17, andamento nº 97 – processo 45880/2021-BEE, os autos foram analisados pela assessoria jurídica desta Pasta que opinou, mediante o Parecer Jurídico nº 120/2023 – CHEADV/ASSJURI, pelo conhecimento e recebimento da impugnação porque se trata de ato tempestivo, opinando, no mérito, pela improcedência do item 1 ora impugnado; e em relação ao item 2 ora impugnado pela procedência parcial.

Deste modo, ACATO a manifestação jurídica nos termos acima mencionados, bem como o DESPACHO Nº 139/2023/GERPRE e determino o retorno dos autos à Gerência de Pregões para sequenciamento dos atos.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, na data da assinatura digital.

DENES PEREIRA  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 31/05/2023, às 20:34,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**1813120** e o código CRC **70CD7A6F**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.5.000012984-0

SEI Nº 1813120v1